

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 358 - S, de 19
de Março de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **EDVAN DA SILVA RODRIGUES**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3776166, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 19/03/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 572294

**PORTARIA N.º 359 - S, de 20
de Março de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **ISABEL ALCANTARA DE FARIA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 378979, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 19/03/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 572298

**PORTARIA N.º 360 - S, de 20
de Março de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, os contratos dos Inspetores Penitenciários, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 12/03/2020.

EDER SILVA DE SOUZA Nº 3105431
FERNANDO WANTIL BARBOSA Nº 3391094
RAMON SANTOS ROSA Nº 3158080

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 572469

**PORTARIA N.º 361 - S, de 20 de
Março de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **RANIELLE LORRANE SODRE ALVES DE OLIVEIRA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3283747, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 20/03/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 572472

**PORTARIA CONJUNTA SEJUS/
PROCON Nº 001-S, DE 20 DE
MARÇO DE 2020.**

Institui a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e o Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017 e o Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o OF/PROCON-ES/GAB/Nº 277/19, que encaminha informação contida no Processo nº 08593/2019-2 (Relatório Técnico nº 00460/2019-5), do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do qual informa a determinação à Secretaria de Estado da Justiça para que "[...] nos termos do artigo 1º, §2º, do Decreto Nº 4131-R, institua Unidade Executora de Controle Interno Destinada a realização das ações de controle do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, até que este seja dotado de pessoal capacitado e em observância ao princípio da segregação de função";

RESOLVE:

Art. 1º. Redefinir a composição de membros da Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º. As competências da UECI são as estabelecidas no artigo 3º do Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

Art. 3º. As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Especial de Controle Interno, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente do PROCON, composta pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira:

I - Raquel Passos de Oliveira (Funcional 251723);
II - Rodrigo Gomes da Silva (Funcional 3007820),
III - Marcos Aurélio Ramos da Costa (Funcional 2735253).

Art. 4º. As atividades a serem desenvolvidas restringem-se àquelas necessárias à entrega do Relatório e de Parecer Conclusivo da Unidade Executora de Controle Interno - RELUCI, do PROCON, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, relacionadas ao Exercício de 2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor-Presidente PROCON
Protocolo 572500

**PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO
DE INSPETOR PENITENCIÁRIO -
EDITAL Nº 001/2019
CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br nota para apresentação de documentação e assinatura de contrato, Região NORTE - Masculino.

Vitória/ES, 20 de março de 2020

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Subsecretário para Assuntos Penais
Protocolo 572563

**RESUMO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 014/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: MCALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 23/03/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, tão logo a conclusão de novo procedimento licitatório.

VALOR TOTAL BRUTO ESTIMADO: R\$ 1.061.744,85

VALOR TOTAL LÍQUIDO ESTIMADO: R\$ 1.020.386,70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e :
10.46.101.14.421.0053.2119

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 107

PROCESSO Nº: 75299801

Vitória/ES, 20 de Março de 2020.

CELDO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado de Justiça
Para Assuntos Administrativos
Protocolo 572543

**Instituto Estadual de Proteção
e Defesa do Consumidor
- PROCON -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 021/2020 DE 20/03/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006.

Resolve:

Designar os servidores abaixo discriminados sob a responsabilidade da Gerência de Fiscalização deste Instituto, para exercerem a partir de 23/03/2020 a função de Agente de Fiscalização:

Orlandino Pereira Westphal, Nº Funcional 3887510;

Lucas Carneiro Costa, Nº Funcional 4190190;

Thiago Moreira Sales, Nº Funcional 3923347.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE
Diretor Presidente
Protocolo 572312

**Secretaria de Estado de
Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
- SETADES -****RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 464,
DE 19 DE MARÇO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES no uso das atribuições constantes no artigo 14, inciso XII do Regimento Interno, e

Considerando o disposto na Resolução CEAS/ES Nº 436/2019, de 04 de junho de 2019, que aprova critérios para a distribuição de vagas do Programa Nacional de Capacitação - CAPACITASUAS, 3ª Etapa, com 1513 vagas, com abrangência nos 78 municípios;

Considerando o disposto na Resolução CEAS/ES Nº 437/2019, de 04 de junho de 2019, que aprova o Plano de Aplicação dos recursos do Programa Nacional de Capacitação - CAPACITASUAS, Exercício 2019, no valor de R\$ 1.089.360,00;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos junto a SETADES;

RESOLVE:

Aprovar "ad referendum" o Plano de Aplicação para utilização dos recursos do Programa Nacional de Capacitação - CAPACITASUAS, no valor de R\$ 1.089.360,00 (hum milhão, oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), referente a execução da III Etapa, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS/ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de março de 2020.

Elizeth Euzébio dos Anjos

Presidente do CEAS/ES

Protocolo 572538